



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 043/2011**

Abre as inscrições para a Seleção Específica dos Empregos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUETHINA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de *27 de dezembro de 2011 a 09 de janeiro de 2012*, as inscrições a Seleção Específica para os Empregos abaixo relacionados, do Plano de Carreira dos Servidores Lei nº 356/2005 e do Plano de Carreira do Magistério Lei nº 324/2005, com suas atualizações, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 603/2010, para a qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

**01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SELEÇÃO:**

1.1 - Os Empregos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Empregos a serem supridos pela presente seleção são os constantes do quadro seguinte:

<b>Nome dos Empregos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Horário das Provas</b>
<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>01</b>	<b>20:00</b>	<b>3.892,73</b>	<b>50,00</b>	<b>17:00</b>
<b>Assistente Social</b>	<b>01</b>	<b>20:00</b>	<b>1.200,96</b>	<b>50,00</b>	<b>17:00</b>
<b>Operador Máquina - Motoniveladora</b>	<b>01</b>	<b>44:00</b>	<b>977,32</b>	<b>50,00</b>	<b>17:00</b>
<b>Pedreiro</b>	<b>01</b>	<b>44:00</b>	<b>828,24</b>	<b>50,00</b>	<b>17:00</b>
<b>Educador Infantil</b>	<b>01</b>	<b>33:00</b>	<b>770,26</b>	<b>50,00</b>	<b>17:00</b>
<b>Professor Séries Finais:</b>					
- Artes	<b>01</b>	<b>22:00</b>	<b>977,32</b>	<b>50,00</b>	<b>17:00</b>
- Informática	<b>01</b>	<b>22:00</b>	<b>977,32</b>	<b>50,00</b>	<b>17:00</b>

1.2 - A descrição das atribuições de cada emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do anexo das Leis Municipais nº 356/2005 - Plano de Carreira dos Servidores e 324/2005 - Plano de Carreira do Magistério, com as respectivas alterações.

**02 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - Condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 - Efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição no **Banrisul**;

2.1.3 - Permitida a inscrição para mais de um emprego, desde que haja compatibilidade de horário na realização da prova escrita, devendo neste caso pagar as taxas de inscrição para cada emprego e preencher a ficha de inscrição para cada um.

2.2 - Documentação necessária: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

seguintes documentos, com cópia a serem anexadas a ficha de inscrição:

2.2.1 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (*original*);

2.2.2 - Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto e no caso de deficiente físico a condição do item 2.4.2.

2.3 - O Candidato poderá *retirar* a ficha de inscrição na Prefeitura Municipal ou no site [www.forquethina.com.br](http://www.forquethina.com.br), preenchê-la e anexar cópia do documento de identificação e comprovante do pagamento da taxa de inscrição para ser entregue na Prefeitura Municipal de Forquethina.

2.3.1 - *Na hipótese de inscrição por terceiro*, a ficha de inscrição deverá vir assinada pelo próprio candidato, acompanhada de cópia do documento de identificação *devidamente autenticada* ou do documento original.

2.3.2 - As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente da mesma, das *08:30h às 11:30h e 13:30 às 14:00 h*.

2.3.4 - O candidato ao emprego de Professor Séries Finais, *deverá fazer a opção de sua disciplina e anexar os títulos*, relacionados em formulário próprio nos termos deste Edital.

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes, em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservado 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (*1/10*);

2.4.1 - A inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá apresentar o laudo de compatibilidade com o cargo e no qual constará o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição, não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, juntado à ficha de inscrição, ou condições especificadas de próprio punho no verso da ficha de inscrição.

### **03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgado, nos termos do item 13.3 deste Edital, *até o 5º dia útil* imediatamente posterior ao término das inscrições.

3.2 - Da não homologação da inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:**

4.1 - A Seleção Específica para os Empregos de **Médico Clínico Geral e Assistente Social** constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimentos Específicos.

4.1.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo **30** (trinta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.1.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Provas - Disciplina</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Prova de Conhecimentos Gerais:		
Português	15	30,0 pontos
Legislação	05	10,0 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos	20	60,0 pontos

4.1.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão compostos por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos.

4.2 - A Seleção Específica para os Empregos de **Operador de Máquina - Motoniveladora e Pedreiro** constituir-se-á de Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimentos Específicos.

4.2.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo **40** (quarenta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.2.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Provas - Disciplina</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Prova de Conhecimentos Gerais:	10	10,0 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos		
Parte Escrita	10	10,0 pontos
Parte Prática	- x -	80,0 pontos

4.2.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos - Parte Escrita, serão compostas por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **01** (uma) hora e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora*.

4.3 - A Seleção Específica para o Emprego de **Educador Infantil** constituir-se-á de



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

Prova de Conhecimentos Gerais e de Prova de Conhecimentos Específicos.

4.3.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo **30** (trinta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.3.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Prova de Conhecimentos Gerais serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Provas - Disciplina</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Prova de Conhecimentos Gerais:		
Português	10	20,0 pontos
Legislação	10	20,0 pontos
Prova de Conhecimentos Específicos e Pedagógicos	20	60,0 pontos

4.3.3 - As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão compostos por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos.

4.4 - A Seleção Específica o Emprego de **Professor Séries Finais**, constituir-se-á de *Prova Escrita e de Títulos*.

4.4.1 - A *Prova Escrita* será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões objetivas baseadas no programa que integra o presente Edital, assim distribuídas:

<b>Disciplina</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Português	05	10,00 pontos
Didática	10	20,00 pontos
Legislação	05	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	60,00 pontos

4.4.1.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo considerado aprovado, o candidato que alcançar no mínimo, **30** (trinta) pontos em Conhecimentos Específicos e **50** (cinquenta) pontos no conjunto desta Prova e **não tirar zero** em qualquer das disciplinas.

4.4.2 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo as provas conjuntamente, a duração máxima de **03** (três) horas.

4.4.3 - Os títulos serão entregues por ocasião da confirmação da inscrição juntamente com os documentos do subitem 2.2, mediante preenchimento de formulário específico, *em duas vias*, a ser disponibilizado na internet, com a anexação das cópias dos títulos, *devidamente autenticadas*, nos termos deste Edital, vedado a juntada e/ou substituição de títulos após a efetivação da inscrição, sendo avaliados apenas os títulos dos candidatos que obtiverem aprovação, nos termos do item 4.4.1.1.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

4.4.3.1 - O candidato não aprovado e apto para a classificação, nos termos do subitem 4.3.1.1 poderá retirar seus títulos a partir do mês de ***Abril de 2012***.

4.4.3.2 - Os títulos serão somados à nota final da Prova Escrita;

4.4.3.3 - Juntamente com os títulos deverá ser entregue uma relação datilografada ou manuscrita dos mesmos, em duas vias, e assinada pelo candidato. Uma das vias ficará anexa aos títulos e, a outra será devolvida ao candidato, devidamente rubricada pelo responsável do recebimento dos documentos;

4.4.3.4 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, *não sendo considerados*: trabalhos realizados e escritos, palestras proferidas, tempo de serviço, os cursos de datilografia, os cursos religiosos, cursos de informática, cursos de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados e os certificados parciais de participação;

4.4.3.5 - Nenhum título receberá dupla valorização;

4.4.3.6 - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.

4.4.3.7 - **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO;**

4.4.3.7.1 - Serão considerados os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento relacionados com a educação, realizados em instituições educacionais oficiais ou reconhecidas, *não sendo aceitos*:

a) os que tiveram início antes do ano de **2009**, *exceto a Pós-Graduação*, que será considerada independente da data de realização;

b) os emitidos por empresas privadas, *exceto* as Instituições de Ensino Superior, *salvo* quando promovidos em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor;

c) os certificados com frequência inferior a 75% da carga horária do curso;

d) os cursos não presenciais ou cursos à distância.

4.4.3.7.2 - Valorização: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

<i><b>Categoria Dos Títulos</b></i>	<i><b>Carga Horária Do Título</b></i>	<i><b>Pontos Por Títulos</b></i>	<i><b>Máximo Pontos Por Categoria</b></i>
<b>A</b>	De 21 até 40 h/a	0,60	3,00
<b>B</b>	De 41 até 60 h/a	0,80	4,00
<b>C</b>	Acima de 60 horas	1,00	2,00
<b>D</b>	Pós Graduação	1,00	1,00
<i><b>Total de pontos possíveis nos títulos .....=&gt;</b></i>			<b>10,00</b>

4.4.3.8 - O curso de Ensino Médio, Habilitação ao Magistério, assim como a Licenciatura Curta e a Licenciatura Plena e a Pós Graduação que *não* tiver relação com a *área de Educação*, não serão avaliados como título.

4.4.3.9 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos para *cada* categoria, serão desconsiderados.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

4.5 - As **Provas Escritas** de todos os Empregos serão realizadas no dia **26 de janeiro de 2012**, nos horários especificados no item 1.1 deste edital e nos locais definidos através de **Edital**, por ocasião da **homologação das inscrições**, devendo os candidatos estar no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e documento de identificação com foto**, e caneta azul ou preta, **vedado** o ingresso na sala para a realização da prova, quem não portar dos documentos acima relacionados.

4.6 - Os candidatos inscritos aos Empregos de **Operador de Máquina - Motoniveladora e Pedreiro**, ficarão a disposição da Comissão Examinadora, o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos - Parte Prática, podendo esta ocorrer no **mesmo turno** da prova específica - parte escrita ou até em **outro dia**, dependendo do número de candidatos inscritos.

4.7 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado.

4.8 - O **Caderno das Provas Escritas**, será ao final de sua resolução pelo Candidato, devolvido para arquivamento à Prefeitura Municipal e posterior disponibilização de auditoria do T.C.E., sendo no entanto facultado aos candidatos interessados, *somente vistas a prova padrão, ao gabarito preliminar e a sua grade de respostas, mas apenas ao próprio candidato e durante o prazo do recurso de revisão de questões e de notas.*

4.9 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo e/ou emprego.

4.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.11 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## **05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

5.1 - Para os empregos de **Médico Clínico Geral e Assistente Social** o conteúdo programático é o que segue:

### **5.1.1 - Da prova de conhecimentos gerais.**

#### **Português:**

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos, Sujeito, Predicado, Predicativo, Objeto, Complemento Nominal e Adjunto Adnominal, Adjunto Adverbial, Aposto e Vocativo;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

***Bibliografia sugerida:***

*Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.*

*Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.*

*Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.*

*Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.*

*André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.*

***Legislação:***

- a) Lei Orgânica do Município de Forquethina;
- b) Constituição Federal de 1988 - art. 1º a 43;
- c) Lei Municipal nº 356/2005 - Plano de Carreira dos Servidores.

**5.1.2 - Da Prova de Conhecimentos Específicos - Médico Clínico Geral:**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, Lei Municipal nº 356/2005, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;

b) Constituição Federal 1988 - Capítulo da Saúde e EC nº 29, atualizados;

c) Lei Orgânica do Município de Forquethina;

d) Lei Municipal nº 013/01 - Conselho Municipal de Saúde;

e) Leis Federais:

- nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

- nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde; e nº 8.142/90;

f) Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde;

g) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica;

h) Normas Técnicas e Operacionais da Secretaria da Saúde/RS (1997)

i) NOAS - Normas Operacionais de Assistência da Saúde;

j) Conferências Nacionais da Saúde;

k) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e PACS;

l) Vigilância Sanitária;

m) Saúde Pública - Gastão Vagner Campos;

n) Inventando a mudança na saúde - Emerson Merhry e outros;

o) Duncan, Schmidt & Giugliani - Medicina Ambulatorial;

p) Doenças - prevenção - cura.

**5.1.3 - Da Prova de Conhecimentos Específicos - Assistente Social:**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, Lei Municipal nº 356/2005, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;

b) Constituição Federal de 1988, art. 203 e 204, atualizados;

c) Lei Orgânica do Município de Forquethina;

d) Leis Municipais:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

- Conselho Tutelar;
- nº 015/2001 - Conselho da Assistência Social, e alterações;
  - nº 400/2006 - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e
- e) Leis Federais:
- nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;
  - nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde e nº 8.142/90 - SUS.
  - nº 8.662/93 - Profissão do Assistente Social e Resolução
- CFESS nº 273/93;
- nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social;
  - nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.
- f) Decretos Federais:
- nº 1.605/95, Regulamento Assistência Social;
  - nº 3.298/99, Política Nacional Integração.
- g) *Programas*: Municipalização da Assistência Social, PAIF e Programa Bolsa Família;
- h) Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

**5.2** - Para os Empregos de **Operador de Máquina - Motoniveladora e Pedreiro** o conteúdo programático é o que segue:

**5.2.1 - Da Prova de Conhecimentos Gerais:**

- a) Interpretação de Texto;
- b) Cálculos de multiplicação, divisão, adição e subtração;
- c) Lei Municipal nº 356/2005 - Plano de Carreira dos Servidores.

**5.2.2 - Prova de Conhecimentos Específicos:**

**5.2.2.1 - Parte Escrita:** Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições de cada emprego previstas na Lei Municipal nº 356/2005, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas e no caso de *Operador de Máquina - Motoniveladora*, a Lei Federal nº 9.503/1997;

**5.2.2.2 - Parte Prática:** que constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições de cada emprego, previstas na Lei Municipal nº 356/2005. Para a realização desta parte da Prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados e no caso de *Operador de Máquina - Motoniveladora*, portar a CNH categoria mínima “C”.

**5.3** - Para o emprego de **Educador Infantil** o conteúdo programático é o que segue:

**5.3.1 - Da prova de conhecimentos gerais.**

**Português:**

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Pala-



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

bras;

- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos, Sujeito, Predicado, Predicativo, Objeto, Complemento Nominal e Adjunto Adnominal, Adjunto Adverbial, Aposto e Vocativo;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

***Bibliografia sugerida:***

*Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.*

*Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.*

*Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.*

*Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.*

*André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.*

***Legislação:***

- a) Lei Orgânica do Município de Forquethina;
- b) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- c) Leis Municipais:
  - nº 356/2005 - Plano de Carreira dos Servidores;
  - nº 400/2006 - Conselho Tutelar;
  - nº 428/2006 - Sistema Municipal de Ensino;
  - nº 429/2006 - Conselho Municipal de Educação.

**5.3.2 - Da Prova de Conhecimentos Específicos e Pedagógicos:**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, Lei Municipal nº 356/2005, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;

- b) Infância, Educação e Pedagogia;
- c) Inserção escolar - relações entre família e escola;
- d) Teóricos da educação e Teorias de Aprendizagem;
- e) Inclusão Escolar;
- f) Afetividade.

**5.4 - Para o emprego de *Professor Séries Finais*, o conteúdo programático é o que segue:**

***5.4.1 - PORTUGUÊS - igual para todos:***

**Interpretação de Texto:**

- 1 - Exploração do conteúdo.
  - 1.1 - Assunto objetivo;
  - 1.2 - Desenvolvimento do conteúdo.
  - 1.3 - Vocabulário.
- 2 - Exploração da organização do conteúdo.
  - 2.1 - Estrutura do texto;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

- 2.2 - Estrutura do parágrafo;
- 2.3 - Características do texto e parágrafo;
- 2.4 - Palavras e expressões de transição.

**Gramática:**

- 1 - Fonética e Ortografia.
  - 1.1 - Tonicidade vocabular;
  - 1.2 - Emprego de Letras, acentuação, pontuação, sílabas ...;
- 2 - Morfossintaxe.
  - 2.1 - Classes Gramaticais e emprego;
  - 2.2 - Flexão nominal e verbal;
  - 2.3 - Concordância nominal e verbal;
  - 2.4 - Regência nominal e verbal;
  - 2.5 - Crase, hífen.

**Bibliografia Sugerida:**

*Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.*  
*Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.*  
*Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.*  
*Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.*  
*André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.*

**5.4.2 - DIDÁTICA - igual para todos:**

- 1 - Educação:
  - 1.1 - Conceitos e funções
  - 1.2 - Realidade educacional atual
  - 1.3 - Teorias da educação
- 2 - Processo ensino-aprendizagem
  - 2.1 - Abordagens teóricas e aquisição do conhecimento: racionalismo, empirismo e interacionismo;
  - 2.2 - O professor e sua competência teórica, ética e social;
  - 2.3 - O aluno e sua identidade e desenvolvimento;
  - 2.4 - A relação Professor x Aluno;
- 3 - Prática Pedagógica
  - 3.1 - Planejamento:
    - 3.1.1 - Conceitos e Teorias;
    - 3.1.2 - Importância;
    - 3.1.3 - Etapas;
    - 3.1.4 - Resultados.
  - 3.2 - A ação pedagógica e a prática da reflexão;
  - 3.3 - A relação teoria e prática;
  - 3.4 - Avaliação
    - 3.4.1 - Conceitos e Teorias;
    - 3.4.2 - Finalidades;
    - 3.4.3 - Formas e Estratégias.
- 4 - Desenvolvimento cognitivo (Psicologia).
  - 4.1 - Conceitos e princípios;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

- 4.2 - Noções básicas de psicologia. Construção da auto estima. Ética.  
4.3 - Estágios.

***Bibliografia sugerida:***

*ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas;*  
*SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;*  
*VASCONCELLOS, Celso dos S. - 5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do Libertad;*  
*PIAGET, Jean. O julgamento moral na criança. Trad. Elzon Lenardon. São Paulo, Mestre Jan, 1977;*  
*BECKER, Fernando. A epistemologia do professor, o cotidiano da escola. Petrópolis, Vozes, 1993;*  
*FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua escrita. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;*  
*HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;*  
*VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. Tradução: José Cipolla Neto, Luis Silveira Menna Barreto. São Paulo, Martins Fontes, 1991;*  
*TIBA, Içami. Ensinar Aprendendo. Editora Gente;*  
*TIBA, Içami. Limite na Medida Certa. Editora Gente;*  
*ZAGURY, Tânia. Educar Sem Culpa. Editora Record;*  
*ZAGURY, Tânia. Limites Sem Trauma. Editora Record;*  
*WALLON, Henri. As origens do pensamento na criança. Trad. Doris Sanches Pinheiro e Fernanda Alves Braga. São Paulo, Manole, 1989;*  
*CANDAU, Vera Margia (org.) Rumo a uma nova didática;*  
*FERREIRO, EMÍLIA; Com todas as letras, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)*  
*GADOTTI, MOACIR; Concepção Dialética da Educação. Um Estudo introdutório 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995*  
*PAULO FREIRE - Pedagogia da Autonomia.*

**5.4.3 - LEGISLAÇÃO - igual para todos:**

*1 - A educação na legislação:*

1.1 - Constituição Federal de 1988, arts. 1 a 43 e 205 a 217, e suas Emendas - E.C.;

1.2 - Legislação Federal:

- nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases, e suas atualizações;
- nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
- nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

1.3 - Legislação Municipal:

- nº 324/2005 - Plano de Carreira do Magistério;
- nº 428/2006 - Sistema Municipal de Ensino;
- nº 429/2006 - Conselho Municipal de Educação;
- nº 439/2007 - Conselho Municipal do Fundeb.

**5.4.4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**5.4.4.1 - Disciplina de Artes:**

a) História da Arte: Movimentos artísticos, originalidade e continuida-



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

de.

em arte.

arte.

estética.

cente.

- b) Didática do Ensino da Arte: A linguagem da arte. Produção e leitura
- c) Aprendizagem da arte: Metodologia de ensino e aprendizagem em
- d) Iniciação artística e a leitura de uma obra de arte.
- e) O jogo dramático teatral na escola.
- f) O papel do professor no ensino da arte. Educação artística e educação
- g) A construção da linguagem gráfico-plástica na criança e no adoles-
- h) O ensino da arte e o cotidiano escolar.
- i) O Ensino da arte no Brasil: história e perspectivas.
- j) Parâmetros Curriculares Nacionais.

**5.4.4.2 - Disciplina de Informática:**

intranet.

aplicativos e procedimentos associados à Internet e a intranet.

Administração Escolar.

Informática dentro da sala de aula, no processo de ensino-aprendizagem.

ensino no campo pedagógico.

dificuldades encontradas para aplicar o ensino de Informática em sala de aula.

navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

aplicativos e procedimentos de informática.

planilhas e apresentações.

l) Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows.

m) Softwares Educacionais e Softwares tutores. Hardwares.

interface.

j) Parâmetros Curriculares Nacionais.

**5.5** - Toda a Legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal no site da Prefeitura, [www.forquethinha.com.br](http://www.forquethinha.com.br).

**5.6** - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escola-



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

ridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada emprego.

**06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:**

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita, será de **100** (cem) pontos, sendo acrescido a esta pontuação os pontos dos títulos dos candidatos aprovados para os empregos de **Professor Séries Finais**, para a obtenção da pontuação final.

**07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:**

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

**08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:**

8.1 - Os candidatos de cada emprego serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os empregos de **Médico Clínico Geral e Assistente Social** os que:

8.1.1.1 - tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.1.2 - tiverem maior número de acertos em Português;

8.1.1.3 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.2 - Para os empregos de **Operador de Máquina - Motoniveladora e Pedreiro**, os que:

8.1.2.1 - tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2.2 - tiverem maior nota na parte prática da Prova Específica;

8.1.2.3 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.3 - Para o emprego de **Educador Infantil** os que:

8.1.3.1 - tiverem maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos e Pedagógicos;

8.1.3.2 - tiverem maior número de acertos em Português;

8.1.3.3 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.4 - Para o emprego de **Professor Séries Finais** os que:

8.1.4.1 - tiverem maior nota na Prova Escrita;

8.1.4.2 - tiverem maior número de pontos em Conhecimentos Específi-



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

cos;

- 8.1.4.3 - tiverem maior número de pontos em Didática;
- 8.1.4.4 - tiverem maior número de pontos em Português;
- 8.1.4.5 - tiverem maior número de pontos nos Títulos;
- 8.1.4.6 - se o empate persistir, por sorteio.

8.2 - O resultado desta Seleção Específica será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet nos sites: [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br) e [www.forquethina.com.br](http://www.forquethina.com.br).

### **09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:**

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados desta Seleção, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A data, hora e local de *identificação das provas* será comunicada na data de sua realização e devidamente registrada em ata, nos termos do item 4.5, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

### **10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Da seleção, cabem os seguintes recursos:

*a) revisão de questões* - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

*b) revisão de notas* - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório;

*c) revisão de títulos* - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação dos pontos;

10.3 - Os recursos de *revisão de questões*, *revisão de notas* e *revisão de títulos*, deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.5 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, *Decreto n° 603/2010*.

### **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Esta Seleção Específica terá validade de até **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão através de Edital afixado, além de comunicação por carta registrada para o endereço constante na **inscrição** ou por resultante de posterior atualização, devendo declarar por escrito se aceita ou não, o emprego para o qual foi habilitado.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito e permitido uma única vez.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - A Seleção Específica será feita sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - A presente seleção específica, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
30/01/2012	Publicação Gabarito Preliminar - internet, às 08:00 horas.
30/01/2012	Recurso de revisão de questões, dias <b>30, 31/01 e 01/02/2012</b> .
06/02/2012	Publicação do resultado recurso revisão de questões.
07/02/2012	Identificação das Provas às 14:00 horas na Prefeitura.
07/02/2012	Publicação Notas através de Edital, até o final do expediente.
08/02/2012	Recurso de revisão de notas, dias <b>08 e 09/02/2012</b> .
10/02/2012	Publicação do resultado recurso revisão de notas, até o final do expediente.
13/02/2012	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 14:00 horas.
13/02/2012	Publicação do Resultado Final, até o final do expediente.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

11.4.1 - Para o emprego de **Professor Séries Finais**, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma, para os pontos dos títulos:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
07/02/2012	Publicação dos pontos dos Títulos, até o final do expediente.
08/02/2012	Recurso de revisão dos títulos, dias <b>08 e 09/02/2012</b> .
10/02/2012	Publicação do resultado recurso revisão dos títulos, até o final do expediente.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nesta Seleção Específica perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/91.

## **12 - DA ADMISSÃO E DA POSSE:**

12.1 - A nomeação, sob o Regime Previdenciário Geral, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de Empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação na Seleção Específica não assegurará ao candidato à nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado médico admissional;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;
- 12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei, para cada emprego, *na data da posse*;
- 12.3.14 - No caso de **Professor Séries Finais**, comprovar a formação em nível de *Graduação* na respectiva disciplina, nos termos da L.D.B., Lei Federal nº 9.394/1996 e suas posteriores alterações.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

12.3.15 - No caso de **Operador de Máquina - Motoniveladora**, a CNH categoria mínima “C” atualizada.

12.4 - Os candidatos aprovados terão o prazo de até **05** (cinco) dias úteis para *tomar posse*, contados a partir do dia seguinte ao ato de convocação.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2011.

Waldemar Laurido Richter,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Paulo Gilberto Stroeher,  
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças.